

**Processo 20.13.000004626-1** – DEFERE, em 16/10/2020, em relação a FRANCISCO IEDO NEIS FILHO, 216530, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1231 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Dosul De Abastecimento - Massa Falida – 23/09/1983 a 06/01/1984;

Arroz Indio Ltda – 18/02/1982 a 18/01/1983;

Companhia Zaffari Comercio E Industria – 14/03/1980 a 12/04/1980;

Sociedade De Onibus Porto Alegre Ltda – 05/07/1986 a 04/05/1988;

Etica Recursos Humanos E Servicos Ltda - 16/11/1985 a 13/02/1986 e 14/02/1986 a 17/02/1986.

**Processo 20.13.000004223-1** - MODIFICA, em 16/10/2020, em relação à MIRIAM NURKIM, 482113, cirurgião-dentista da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, efetuado através do processo 001.040474.00.3.00000 quanto ao período e ao total de dias que passa a ser o abaixo discriminado, e não como constou:

Regime Próprio de Previdência Social: 3573 dias

- Prefeitura Municipal de Montenegro - 17/09/1990 a 03/07/2000.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### GABINETE DO PREFEITO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2020 – GP PROCESSO 20.0.000033213-6

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Instrução Normativa nº 005/2020 – GP, que dispõe sobre os postos de confiança lotados no Gabinete do Prefeito (GP) e institui a referência de exercício nas estruturas, em conformidade com o art. 4º do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, a Lei Municipal nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019 e a Lei Municipal nº 12.681, de 3 de março de 2020.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2020.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito de Porto Alegre.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2020 – GP

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3648\\_ce\\_303065\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3648_ce_303065_1.pdf)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL 48/2020**  
**PROCESSO SELETIVO 59**

**PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO 20.0.000091966-8**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de Processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

### 1. DOS REQUISITOS

**1.1** Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

**1.2** Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

### 2. DAS VAGAS

**2.1** Este processo seletivo destina-se ao cadastro reserva de estudantes com frequência do 1º ao 6º semestre no curso de Administração, Administração de Empresas e Administração Pública.

**2.2** Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, podendo também suprir vagas no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira, e em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**2.3** A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

**2.4** O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

**3.1** O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

| CATEGORIA          | VALOR/HORA | Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS | VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO |
|--------------------|------------|---------------------------|------------------------------|
| B (Nível Superior) | R\$7,31    | 88h                       | R\$643,28                    |
|                    |            | 132h                      | R\$964,92                    |

### 4. DAS PROVAS

**4.1** A prova será constituída de redação, com caráter classificatório, e de prova objetiva de Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico e noções básicas de Informática, no total de 10 questões, com caráter eliminatório. Somente terá a redação corrigida o candidato que obtiver o mínimo de 40% de acertos na prova objetiva.

O tempo para a realização da prova será de 1h30min. A redação será corrigida por integrantes da Comissão de Estágios. A classificação final do processo seletivo será obtida por meio da soma das notas obtidas na redação e na prova objetiva. A cada instrumento de avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

A convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 27/10/2020, na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.

Ressaltamos que serão observadas as orientações e determinações de higiene, saúde e segurança, com distanciamento entre os candidatos, medição de temperatura e disponibilização de álcool gel, devendo os candidatos usar máscara.

**4.2** O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

### 5. DO DESEMPATE

**5.1** Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

### 6. DO RECURSO

**6.1** Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2020.

**LUCIANA FOREST GONÇALVES SPITALIERE**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 022/2020 PROCESSO 19.0.000097880-1

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 12.501, de 24 de janeiro de 2019;

Considerando a Lei nº 12.681, de 03 de Março de 2020;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, no Decreto nº 20.113, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre os órgãos que integram a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sua estrutura e organização administrativa, e no Decreto nº 20.422, de 6 de dezembro de 2019, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1001459, 1001421, 1001335, 1001361, 1001338, 1001358, 1001364, 1001359, 1001315, 1001193, 1001433, 1001349, 1001543, 1001431, 1001440, 1001445, 1001458, 1001348, 1001369, 1001491, 1001497, 1001493, 1001487, 1001483, 1001263 e 1001299, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 001/2020 – SMS;

Considerando a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 021/2019 – SMS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 8º do Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, lotados na SMS, passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem no Anexo I.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2020.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2020 - SMS.

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

**PABLO DE LANNOY STURMER**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3648\\_ce\\_302933\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3648_ce_302933_1.pdf)